



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.283

Data: 05 de setembro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2007, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério dos Esportes, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

ÓRGÃO: 08:000 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.124 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROJETO: 27.812.27011.275 – Construção de Campos de Futebol Suíço.

CONTA/ELEMENTO: 1125 - 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 3.1.744 – Ministério dos Esportes.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, ou excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, Instrução normativa nº 1/2006 TC, portaria nº 447/02 STN.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos cinco dias do mês de setembro de 2007.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL